



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

TERMO DE DISTRATO N° 003/2024	2
PORTARIA N° 031/2024.	3





TERMO DE DISTRATO Nº 003/2024

"Dispõe sobre o Termo de distrato ao contrato Nº 056/2024".

Termo de distrato ao **contrato Nº 056/2024**, que entre si celebram **Município de Talismã**, e **MARIA JOSE FERREIRA DUARTE**.

Pelo presente Termo, que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE TALISMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.820/0001-05 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada legalmente pelo Sr. Prefeito **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **006.614.761-11**, RG nº. **763365 SSP/TO**, residente e domiciliado na AV Rio Formoso, Qd. 54, Lt. 14, S/N, Bairro Cidade Nova, e **MARIA JOSE FERREIRA DUARTE**, brasileira, **Casada**, portadora da CI RG nº **4590316 - SSP/GO**, inscrita no CPF nº **977.077.081-72**, firmam neste ato o presente Termo de distrato ao **contrato Nº 056/2024**, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A pedido da servidora e por motivos de ordem pessoal, as partes resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 056/2024**, firmado em 01 de março de 2024 com a Sr^a. **MARIA JOSE FERREIRA DUARTE** e dos TERMOS ADITIVOS dele decorrente porventura firmado, sendo

certo que seus termos e condições deixam de produzir, **a partir do dia 01/07/2024**, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS

Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES.

Todos os dispositivos e condições contidas no contrato anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanece inalterada a indicação do Foro indicado no instrumento contratual original para dirimir dúvida oriunda do presente TERMO DE DISTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas certas e acordadas, as PARTES firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Talismã-TO, 01 de julho de 2024.

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



DISTRATANTE**MARIA JOSE FERREIRA DUARTE****DISTRATANTE****PORTARIA Nº 031/2024.**

“DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS PARA CONCORREREM A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do **Art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal** e nos termos da **Lei Complementar nº 64/90,** Lei Eleitoral, e dá outras providências”, e;

Considerando, os requerimentos protocolados pelos servidores (as) municipais de Talismã, documentos pelos quais esses mesmos servidores requerem a desincompatibilização para concorrerem a cargo eletivo nas eleições do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à desincompatibilização remunerada aos servidores (as) Públicos Municipais abaixo relacionados, para concorrerem a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, sendo eles;

Mat.	Nome	CPF	Título Eleitor	Cargo
20220109	Antônio Rodrigues Batista	485.***.***-00	0306 4047 2747	Professor
20220210	Aurenilde Araújo Gama	829.***.***-87	0328 4329 2712	Agente Administrativo
20220480	Geane Araújo Silva de Paula	003.***.***-06	0399 0659 1007	Aux. Serv. Manut. Alimentação
20220169	Joenilson Dias de Oliveira	013.***.***-03	0343 9874 2704	Gari
20220226	Kassia Nunes Ramalho	015.***.***-60	0457 3472 1007	Monitora de Merenda escolar

20220204	Nara Rubia Candida Silva	837.***.***-04	0285 3303 1082	Professora
20220163	Oneide Rodrigues da Silva	963.***.***-49	0266 2846 2755	Gari
20220018	Raimundo Nonato Rodrigues Rocha	262.***.***-15	0165 9175 2755	Motorista
20220103	Rui de Souza Barbosa	360.***.***-63	0168 4415 2771	Motorista
20220010	Severino Barreira dos Reis	642.***.***-34	0328 6925 2780	Auxiliar de Serviços Gerais
20220113	Zeliseti Almeida Silva	961.***.***-49	0343 9416 2780	Porteira Servente

Art. 2º - Os (as) servidores (as) acima descritos (as) deverão entregar na Secretaria de Recursos Humanos **cópia da ata da convenção**, na qual comprove a candidatura do (a) servidor (a), **no prazo máximo de 05 dias após a realização das convenções**, sob pena de revogação da licença concedida.

Parágrafo único: O (a) servidor (a) que não cumprir o disposto no “*caput*”, deverá retornar imediatamente as suas funções, sendo que sua ausência será considerado como faltas injustificadas.

Art. 3º - Os (as) servidores (as) relacionados (as) no Art. 1º desta, deverão obrigatoriamente entregar **uma cópia do seu Registro de Candidatura**, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias após o respectivo registro**, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Os (as) servidores (as) municipais de que trata o art. 1º, deverão afastar-se das suas atividades funcionais a partir de **06 de julho de 2024**, retornando automaticamente, em **07 de outubro de 2024**, as suas respectivas lotações de origem.

Art. 5º - Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto na C/F (art. 37 *caput*/princípio da publicidade dos atos públicos), certificamos para os devidos fins legais, que a Portaria nº 031/2024 de 05/07/2024, foi afixada no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, divulgada no site oficial da Prefeitura (www.talisma.to.gov.br) e em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.

Talismã-TO, 05 de julho de 2024.**SIIVANO FAGUNDES DA SILVA****Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares.**